



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Jacobina - BA, 23 de OUTUBRO de 2025.

**SETOR REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** ROBERVAL HENRIQUE FERREIRA

### **OBJETO:**

- ☐ Aquisição de bens
- ☐ Contratação de serviços comuns
- ☐ Obras e serviços de engenharia;
- ☐ Locações;
- ☐ Serviços técnicos especializados;
- ☐ Soluções de TI;
- ☒ Serviços de Natureza Artístico, Cultural e Educacional e
- ☐ Parcerias Convênios e instrumento de cooperação

### **1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:**

O Aviva Jacobina será executado no corrente ano de 2025, com realização da Prefeitura Municipal de Jacobina, com o envolvimento de diversas secretarias municipais, entre elas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A iniciativa resolveu o ostracismo econômico do setor turístico por qual a cidade passava. A gestão foi capaz de enxergar os potenciais do município e idealizou este grande projeto que foi capaz de explorar as singularidades da identidade Jacobinense, como forma de promover a região, tirando a cidade da estagnação. Assim, a festa gospel promove a cidade e faz com que a rede hoteleira atinja seu ápice anual, que MEIs, autônomos como maquiadoras, guias e artesãos obtenham renda extra e se desenvolvam.

O evento atrai pessoas de diversas regiões, que se reuniram em Jacobina para celebrar a música e a fé do povo. Além da programação musical, o Aviva Jacobina contou com diversas atividades para o público, como uma praça de alimentação e movimentos culturais.

O evento também faz movimentar o setor turístico, abastecendo a rede hoteleira, de transportes, de alimentação e bebidas bem como aquece o setor de estética e vestuário. Ou seja, o Festival gospel jacobina se estabeleceu como uma das principais datas culturais do município, sendo aguardada por empreendedores, sejam eles autônomos, MEI, ME, EPP, como uma oportunidade de geração de renda extra e empregos temporários, para um incremento no faturamento destas empresas.



Desta forma, fica evidenciada a importância e relevância do fomento a este projeto que tem um impacto assertivo na cultura, memória, economia, turismo, inclusão social, dentre outros, no Município de Jacobina.

O evento compõe uma série de iniciativas realizadas pela gestão, que tem como premissa o fortalecimento da economia local e a projeção do nome do município de Jacobina como destino turístico. Iniciativas como esta, bem estruturada, com devida e exímia organização, favorecem a obtenção de benesses posteriores. O festival ocorrerá na Cocha Acústica no Município de Jacobina, que irá fomentar o comércio local gerando renda para o distrito.

A data prevista para a execução deste festival compreende o dia 01 de novembro de 2025, e um dos atrativos do evento, são as bandas musicais. A prefeitura de Jacobina -BA sempre preza pela qualidade do evento, com contratação de bandas com grande aprovação pela opinião pública, fazendo com as atrações musicais sejam referência na Chapada Diamantina.

A grade de atrações musicais agrega músicos de projeção municipal, estadual e nacional. Essa mescla é necessária para manter o equilíbrio da cultura, além de oportunizar que músicos da cidade, possam compartilhar do público que prestigia o evento, com os artistas consagrados junto à opinião pública. Entende-se que, para manter a parábola de crescimento do projeto, faz-se necessário a contratação de bandas e músicos consagrados pela opinião pública, como é o caso do cantor **MICAEL DO CARMO**, contratação pretendida por este Documento de Formalização de Demanda.

O cantor **MICAEL DO CARMO** Nascido em lar cristão, desde muito cedo se interessava pelos instrumentos da igreja. Ganhou seu primeiro instrumento aos 5 anos, um violão e desde então não parou de estudar música. Começou a tocar teclado na sua congregação aos 7 anos de idade.

A atração musical de **MICAEL DO CARMO** tem o potencial de levar o público presente no evento a um momento de intensa adoração, louvor e edificação espiritual. Suas canções, de profundo cunho cristão, são conhecidas por tocar os corações, fortalecendo a fé e promovendo valores morais e espirituais, em consonância com o caráter do evento. A contratação visa, portanto, enriquecer a programação cultural do evento com uma manifestação de arte e fé de grande relevância para a comunidade evangélica e para o público em geral.

## **2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO E COM A ESTRATÉGIA DO ÓRGÃO**

A contratação está em consonância com o quanto previsto nas leis orçamentárias vigentes deste Município, visto que o Aviva Jacobina está previsto no Calendário Cultural do município.

## **3. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

A sólida carreira do cantor credencia sua contratação para a composição da grade de atrações musicais do Aviva Jacobina, como um dos nomes principais, sendo um dos grandes chamarizes de todo o evento, dado sua importância no cenário musical brasileiro.

O público estimado do antes denominado **SEMANA GOSPEL** “Canta Jacobina” em 2024 foi de cerca de 60 mil pessoas durante os dias de evento, com uma circulação financeira de R\$ 500 mil (Quinhentos mil). A expectativa deste ano é de superação dos números obtidos no último ano, levando em conta o



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590

sucesso das edições realizadas, que contribuem para a boa reputação do festival, e a presença do grupo, consagrado pela opinião pública, que irá manter o elevado patamar que o projeto alcançou.

O cantor **MICAEL DO CARMO** e sua banda, reconhecido talento profissional da música brasileira, durante sua carreira, é conhecido por também arrastar uma multidão para os seus shows, por ter consolidado base de fãs e sucessos musicais registrados por sua voz.

É aguardado, dessa forma, também boa presença de público durante os dias de suas apresentações.

#### 4. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO/ PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO

**PRIORIDADE:**

( ) ALTA ( x ) MÉDIA ( ) BAIXA

**PRAZO:**

( ) ESSENCIAL ( ) CRÍTICO ( x ) IDEAL

#### 5. INDICAÇÃO DOS MEMBROS RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO:

**RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO, ETP E TR.**

**NOME:** JORGE DA SILVA LEITE JÚNIOR

**CARGO:** DIRETOR DE PROJETOS - MATRÍCULA: 25513 / DEC:047/2025

**NOME:** MANOEL VICENTE PINTO CARVALHO FILHO

**CARGO:** MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

#### 6. PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para início da execução dos serviços deverá ser a partir da assinatura do contrato, de forma imediata.

O Contratado deverá prestar o serviço após assinatura do instrumento contratual, e o recebimento de Ordem de Serviço expedida pela Contratante contendo autorização específica para tal fim, que se almeja a apresentação do artista, **no dia 01 de novembro de 2025, a partir das 19h, na Concha Acústica, Missão, Jacobina/BA**, com duração mínima de apresentação de 90 minutos, compondo a grade de artistas do evento.



A documentação de habilitação técnica, deverá ser comprovado pelo artista, através de Portfolio ou reelising com a comprovação de apresentação da atração artística (mídias eletrônicas, publicações em sites nacionais, fotografias de apresentação/evento).

#### **7- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado pelo Município Contratante, mediante apresentação do Relatório de Atividades ou documento hábil que comprove a prestação dos serviços e apresentação de Nota Fiscal/fatura que será conferida e atestada por Servidor devidamente designado para esse fim, declarando que os serviços foram prestados.

O pagamento estará condicionado à regularidade fiscal e trabalhista da empresa, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Regularidade do FGTS/CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão de Regularidade Municipal da sede da empresa Contratada;
- e) Certidão de Regularidade Estadual.

#### **8. DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO:**

Prazo de Conclusão do Processo de Contratação é de: **30 de outubro de 2025.**

Atenciosamente,

**ROBERVAL HENRIQUE FERREIRA**  
Secretário de Educação e Cultura